



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 044, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

"Decreta ponto facultativo nos dias em que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Periquito - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas na legislação em vigor, e com vistas à organização dos serviços públicos;

DECRETA:


Art. 1º- Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **27/Fevereiro (segunda-feira)** e no dia **01/Março** (quarta-feira) de cinzas, até às 12:00 h, em virtude das festividades carnavalescas.

Art. 2º- Os agentes das repartições públicas responsáveis pela prestação dos serviços considerados essenciais, deverão manter os mesmos funcionando normalmente, pois os efeitos deste decreto não atingem tais repartições.

Art. 3º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Periquito, 22 de Fevereiro de 2006.


NEREU NUNES PEREIRA
Prefeito Municipal